



SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trazemos à digna apreciação de Vossas Excelências, um projeto de lei versando sobre abertura de crédito suplementar destinado a reforçar cinco itens orçamentários, cujos recursos, neste final de exercício, mostram-se insuficientes à cobertura dos respectivos gastos.

Esta medida é de extrema necessidade, porquanto, além das pequenas verbas que atenderão os pagamentos de vencimentos de empregados, despesas com as solenidades do dia do Município, há outra que atenderá a execução do recapeamento asfáltico do trecho compreendido entre a Av. 14 de Dezembro até o final da Rua João Dártora, já em fase de licitação.

Diante do exposto, esperamos que a inclusa propositura mereça o integral apóio dos Nobres Edis, como sempre o fizeram, ao bom andamento da administração pública, / aprovando o projeto de lei.

  
NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e de  
Família  
S. Sessões. 14. 1922.  
Raulo Rosen  
Presidente

## PROJETO DE LEI N. 853 / 72

[14 de novembro de 1972]

Dispõe sôbre suplementação de verbas.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu  
NELSON MANZANARES  
~~ANDRÉ DE FREITAS~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 120.656,40 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

|               |     |                                                                                                                          |                 |
|---------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 07-3.1.4.0.09 | -2- | Despesas com recepções, homenagens, festi-<br>vidades, inaugurações, troféus, meda-<br>lhas, condecorações e outros..... | Cr\$ 15.000,00  |
| 22-3.2.5.0.81 | --  | Contribuições ao INPS, FGTS e PASEP.....                                                                                 | Cr\$ 3.000,00   |
| 27-3.1.2.0.92 | --  | Aquisição de forragens, graxas, placas,<br>desinfetantes, vacinas e outros.....                                          | Cr\$ 500,00     |
| 29-4.1.1.2.94 | -2- | Pavimentação, guias, sarjetas, calçamen-<br>to, passeios públicos.....                                                   | Cr\$ 100.000,00 |
| 30-3.1.1.1.94 | -2- | Vencimentos de Pessoal Contratado.....                                                                                   | Cr\$ 2.156,40   |
|               |     | TOTAL.....                                                                                                               | Cr\$ 120.656,40 |

ARTIGO 2º - O crédito mencionado no artigo 1º será suprido com os /  
recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de novembro de 1972.-

~~NELSON MANZANARES~~  
~~=PREFEITO MUNICIPAL=~~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 14 de novembro de 1972.-

RECEBIDO  
EM  
14 NOV 1972

Ofício nº 313-72

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a V. Ex.a, um projeto de lei dispondo sobre abertura de / crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.656,40.-

Por se tratar de matéria que merece urgente deliberação, plenamente justificada na Mensagem anexa, encareço a convocação de sessões extraordinárias dessa Câmara, na conformidade do disposto no artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de / 1969.

Tenho a honra de renovar os protestos de minha estima e distinta consideração.

  
NELSON MANZANARES  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Sr.

AMÉRICO MASSINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS